



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

**PROJETO DE LEI Nº 005/2026**  
**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 005/2026**

Lagoão, 30 de janeiro de 2026.

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA**

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO  
LAGOÃO-RS

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências estamos encaminhando a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente em caráter emergencial e por excepcional interesse público, mediante Processo Seletivo, por prazo determinado, até 31 (trinta e um) **Professores de Séries Iniciais**, até 05 (cinco) **Professores de Matemática**, até 4 (quatro) **Professores de Língua Portuguesa**, 1 (um) **Professor de Educação Física**, 1 (um) **Professor de Língua Inglesa**, 1 (um) **Professor de Geografia** e 1 (um) **Professor de Ciências Biológicas** para Rede Municipal de ensino e dá outras providências.

Saliente-se ainda, que a contratação terá *vigência até o final do ano letivo 2026*, quando os contratados temporariamente terão seus contratos rescindidos.

Esperando contar com apreciação, de Vossas Excelências para o referido Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

FÁBIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

**Projeto de Lei n.º 005/2025.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar até, 31 (trinta e um) Professores de Séries Iniciais, até 05 (cinco) Professores de Matemática, até 4 (quatro) Professores de Língua Portuguesa, 1 (um) Professor de Educação Física, 1 (um) Professor de Língua Inglesa, 1 (um) Professor de Geografia e 1 (um) Professor de Ciências Biológicas para Rede Municipal de ensino e dá outras providências.**

**Fábio Leandro Nunes de Camargo**, Prefeito Municipal em exercício do município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**FAÇO SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 005/2026 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica Autorizado o Poder Executivo a contratar por emergencial e excepcional interesse público, mediante seleção pública até, até 31 (trinta e um) **Professores Séries Iniciais, até 05 (cinco) Professores de Matemática, até 4 (quatro) Professores de Língua Portuguesa, 1 (um) Professor de Educação Física, 1 (um) Professor de Língua Inglesa, 1 (um) Professor de Geografia e 1 (um) Professor de Ciências Biológicas** para Rede Municipal de ensino.

Parágrafo Primeiro: A contratação será realizada pela ordem de classificação de processo seletivo mediante a apresentação da titulação para exercer o cargo de Professor.

Art. 2º - A contratação será pelo prazo de até o final do ano letivo 2026.

Art 3º - Deverão ser pagos aos referidos professores a remuneração de acordo com suas respectivas escolaridades que é o que estabelece seu nível salarial, conforme estabelece a lei nº 855/2010.

Art 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento corrente

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 30 de janeiro de 2026.

  
**FÁBIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal em Exercício